

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 O Objetivo deste ETP é embasar o melhor método para a aquisição de materiais hidráulicos, em quantidade que supra as necessidades desta secretaria em atendimento às demandas municipais, durante 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SOSP) tem como atribuição realizar intervenções, construções e manutenções em espaços públicos e em prédios da administração pública e cemitérios. Diante desta atribuição, a aquisição de materiais hidráulicos é essencial para o atendimento destas demandas, oferecendo à população e aos servidores espaços seguros e adequados para sua utilização.

2.2 Cabe à SOSP zelar pela estrutura e conservação de áreas públicas, no que compete a aplicação de mão de obra e emprego de materiais e equipamentos em reparos, edificações e limpeza.

É inerente ao serviço realizado diariamente, a utilização dos materiais pelos encanadores das equipes dos setores de manutenção para realizar reparos sem demora, além de manutenções preventivas para evitar o desperdício de água e garantir o funcionamento eficiente da infraestrutura municipal.

Ter os materiais à disposição reduz custos, aumenta a qualidade dos serviços e contribui para uma cidade mais organizada e segura.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os itens presentes neste processo de licitação têm natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390

(18) 3905-1222/3905-1444

sosp@presidentepudente.sp.gov.br

www.presidentepudente.sp.gov.br

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, sequência 11.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO e REGISTRO DE PREÇOS EM ATA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. As empresas interessadas deverão apresentar materiais conforme descrição e demais especificações técnicas.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhando da respectiva nota fiscal.

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

5.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA

6.1 As quantidades foram estimadas considerando as atuais necessidades de manutenção de rede de água e esgoto de diversos locais e de novas demandas que eventualmente surgirem. Os itens e suas respectivas quantidades estão discriminados no ANEXO I do Termo de Referência.

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390

(18) 3905-1222/3905-1444

sosp@presidentepudente.sp.gov.br

www.presidentepudente.sp.gov.br

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 668.744,10 (Seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

7.2 A determinação dos preços de referência baseia-se em pesquisas realizadas na plataforma Painel de Preços e na consideração do último valor pago em contratações similares da administração pública.

8. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

8.1 Em atendimento ao art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, quanto ao objeto deste processo licitatório, que é a aquisição de materiais hidráulicos, identificamos uma modalidade de licitação predominante, adotadas em administrações públicas: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas.

8.2 De acordo com o artigo 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, isso torna essa opção de compra mais vantajosa para esta secretaria, que adquirirá materiais conforme a demanda, evitando assim o comprometimento total de seu recurso financeiro.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Analisando as possibilidades em paralelo à realidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Presidente Prudente, o melhor método que se aplica à solução da demanda apresentada é realizar procedimento licitatório para a aquisição de materiais hidráulicos na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO e REGISTRO DE PREÇOS EM ATA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A adoção da modalidade de licitação com Registro de Preços por meio de Ata, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) se dá, nessa ocasião, pelos benefícios que visam a eficiência administrativa e a economicidade.

10.2. O SRP permite a realização de uma única licitação para aquisições que seriam feitas de forma parcelada ao longo do tempo. Ao concentrar o volume de demanda, é possível obter melhores condições comerciais e preços mais vantajosos, resultando em significativa economia para a administração pública.

10.3. Considerando as atribuições particulares da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de execução e manutenção de prédios e espaços públicos, com o emprego de materiais e mão de obra, é preferível que seja adotado um sistema que permita concentrar o volume de demanda geral, mas de forma que a aquisição ocorra de acordo com a necessidade temporal.

10.4. Visto que, cada empreitada da SOSP exige tipos e quantidades diferentes de materiais, a flexibilidade e adaptabilidade do sistema de registro de preços confere à pasta a possibilidade de gerir melhor seus recursos materiais, financeiro, humano e administrativo, visto que os itens serão adquiridos na quantidade e no momento em que realmente forem utilizados.

10.5. Com o preço já registrado em ata, a contratação direta dos itens necessários torna-se muito mais rápida e simplificada. Isso elimina a necessidade de instaurar um novo processo licitatório a cada demanda, reduzindo a burocracia, os prazos de aquisição e promovendo a racionalização das compras convergentes.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 A divisão do objeto que trata o presente certame em itens vislumbra o aumento da competitividade, a economia de escala e a redução de valores a serem desembolsados pela Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a solução ora em debate, espera-se atender à demanda e a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, garantindo bom desempenho em suas atividades administrativas e boa qualidade na prestação de serviço público no município de Presidente Prudente.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 Não há necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante da solução a ser adquirida.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

14.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A referida contratação não trará impactos negativos ao Ambiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. ELABORAÇÃO

William Régis Rodrigues Guevara (Escrutário) | Matrícula 24.146-6

JOÃO PEDRO TONHOLI GANANCIO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS